



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = Nº 000696/2014

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 13/11/2014 HORA = 13:53:08

REQUERENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 071/2014.

**AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO
CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO -
ACISCOBER.**

[Handwritten signature]

Aracruz, 12 de Novembro de 2014.

MENSAGEM Nº 071/2014.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

A Festa de Encontro de Bandas de Congo da Vila do Riacho, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro de 2014, visa fortalecer, contribuir e apoiar a atividade no Município, promovendo a cultura e turismo local do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando a mão-de-obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências. Também tem como objetivos promover a visibilidade e a importância da cultura e da história de Vila do Riacho, preservando suas tradições.

A Banda de Congo contribui para o conhecimento e a história cultural e educacional da comunidade como uma fonte importante de integração entre a população, além de proporcionar empregos e benefícios econômicos àqueles que a ela se dedicam. Importante saber que é a atividade Congueira, Artesanato e Artes Plásticas.

A ACICOSBER – ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO, em sua programação prevê boas atrações culturais que remetem a história do Distrito.

Portanto, a realização de um evento dessa natureza tem como principal objetivo promover um espaço de desenvolvimento para o ser humano, bem como a expansão de potencialidades culturais de Vila do Riacho, de forma que se faça conhecida e apreciada por todos. Além disso, a realização de um evento tem o intuito de promover e estimular a cultura como fonte de conhecimento, saberes e o resgate social de um povo.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que movimentará a economia e incrementará ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios.

É esperado um público estimado em aproximadamente 15 mil pessoas nos dias de ocorrência do evento.

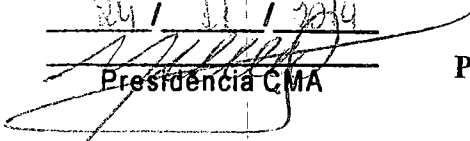
Ante o exposto, a Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho traz como proposta, agregar valor a sua história, mantendo e preservando suas tradições e valores culturais e sociais, sendo de grande importância para o nosso Município.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar, em regime de urgência, o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,

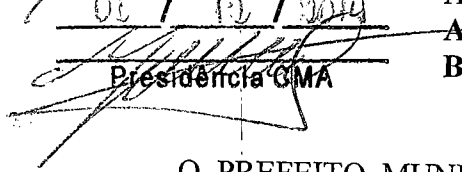

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO 1º TURNO

24 / 11 / 2014

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 12/11/2014.

APROVADO 2º TURNO

02 / 12 / 2014

Presidência CMA

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO – ACISCOBER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário – ACISCOBER.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.00.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
12:01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0020.2.063 – Promoção Turística e Cultural
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Código Reduzido 583

Total.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Novembro de 2014.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Pg nº

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000001617**
Responsável **Ana Paula dos Santos Fraga**
Data e Hora **13/11/2014 13:56:23**
Despacho **PROJETO DE LEI Nº 071/2014.**

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER.

ARACRUZ, 13 de novembro de 2014

ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000696/2014 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 071/2014.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / _____

LEGISLATIVO

ACICOSBER



Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Seção de Protocolo - SEMAC
No. 01

Vila do Riacho, 30 de Outubro de 2014.

PMA

05
A

Para: Secretária de Cultura

A Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"(ACICOSBER), situada na Avenida São Benedito, S/N distrito de Vila do Riacho(sede do clube Riachão), Aracruz – ES, inscrita no CNPJ: 27.165.885/0001-35.


REQUERIMENTO

Vem por meio de este solicitar à Secretária de Cultura de Aracruz pedido de subvenção para a festa de Encontro de Banda de Congo da Vila do Riacho, conforme segue anexado ao Plano de Trabalho. O evento acontecerá no dia 26,27 e 28 de Dezembro de 2014.

Na oportunidade agradeço a atenção direcionada a esta Comunidade e aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisco Guilherme Junior
Presidente


Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário (ACICOSBER)
Vila do Riacho
CNPJ: 27.165.885/0001-35
Francisco G. Junior
Presidente

ACICOSBER



Seção de Protocolo - SEMAD
No. 02

PMA

06

01

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Declarada Utilidade pública Municipal Lei nº. 268 de 16/10/1980

PLANO DE TRABALHO

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Título	FESTA ENCONTRO DE BANDAS DE CONGO
Público	GERAL
Expectativa de público	15 MIL
Período de Realização	26, 27, 28 de Dezembro de 2014.
Local de Realização	VILA DO RIACHO

DADOS DO PROPONENTE

Proponente	ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO			
C.N.P.J/ C.P.F.	27.165.885/0001-35			
Rua/Av.	SÃO BENEDITO		n.º	SN
Bairro	VILA DO RIACHO	Cidade	ARACRUZ	UF ES
Cx. Postal	01	CEP	29.197- 105	
Telefone	(27) 9715-5780	Fax		
E-mail	f_gjunior@hotmail.com			
Contato	FRANCISCO GUILHERME JR			
Telefone	(27) 9715-5780	Fax		
E-mail	f_gjunior@hotmail.com			
Representante Legal	FRANCISCO GUILHERME JR			
Profissão	OPERADOR DE PROCESSO	C.P.F.	069.624.447-02	
Estado Civil	CASADO	Nac.	16.09.1974	
Rua/Avenida	AVENIDA CÉU AZUL		n.º	88
Bairro	VILA DO RIACHO	Cidade	ARACRUZ	UF ES
Cx. Postal		CEP	29.197-184	

Av. São Benedito S/Nº, Vila do Riacho - CEP 29197-000 - Aracruz-ES, Cx. Postal 01
CNPJ 27.165.885/0001-35 - Tel.(27) 9715-5780, E-mail: f_gjunior@hotmail.com

ACICOSBER



Seção de Protocolo - SEMAD
Nº: 03
PMA

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

07

0

1 - APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho em epígrafe dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, a fim de realizar a **Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho**, evento este que ocorrerá no dias **26, 27 e 28 Dezembro do ano de 2014**, com o objetivo de fortalecer, contribuir e apoiar a atividade no município, promovendo a cultura e turismo local do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando a mão-de-obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências. Também, tem como objetivos promover a visibilidade e a importância da cultura e da história de Vila do Riacho, preservando suas tradições.

Diante do exposto, a Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho traz como proposta, agregar valor a sua história, mantendo e preservando suas tradições e valores culturais e sociais.

A Banda de Congo contribui para o conhecimento e a história cultural e educacional da comunidade como uma fonte importante de integração entre a população, além de proporcionar empregos e benefícios econômicos àqueles que a ela se dedicam. Importante saber, que é a atividade congueira, artesanato e artes plásticas.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas durante o evento, a **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, prevê boas atrações culturais que remetem a história e tradição do Distrito.

Portanto, a realização de um evento dessa natureza tem como principal objetivo promover um espaço de desenvolvimento para o ser humano, bem como a expansão de potencialidades culturais de Vila do Riacho, de forma que se faça conhecida por todos e apreciada. Além disso, a realização de um evento dessa natureza tem o intuito de promover e estimular a cultura como fonte de conhecimento, saberes e o resgate social de um povo.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja a Associação têm dificuldade de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

2 - JUSTIFICATIVA

A **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, de Vila do Riacho tem como intuito realizar a Festa de Encontro de Bandas de Congo, por ser o único evento deste Distrito, trazendo como proposta, de manter a cultura dos moradores desta região. Este ano, a festa ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro do presente ano, com variadas



Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

atrações que remetem a história, tradição e cultura da região que é a fincada e puxada do mastro São Benedito do Rosário.

É esperado um público estimado de aproximadamente 15 mil pessoas nos dias de ocorrência do evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades, Festa de Encontro de Bandas de Congo será regada com apresentações que mantem a tradição e a história de sua população.

É de fundamental importância esta comemoração, visto que busca manter a cultura de um povo por meio da lembrança de sua história, costumes, tradições e demais aspectos relevantes.

Neste sentido, é que este evento se faz importante, a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma comunidade que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade, que é um dos objetivos deste evento.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor cultural e turístico, abrindo oportunidade para cultura e setor hoteleiro da região, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios, promovendo uma cultura, tradição e história do Distrito de Vila do Riacho.

3 – ESTRUTURA DO EVENTO

O objetivo da **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, na realização **Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho**, como foi dito, é oferecer e proporcionar a interação e conscientização da comunidade quanto a sua responsabilidade social e cultural, resgatando sua história, tradição, raízes e costumes.

Neste sentido, a **Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho** tem como principais objetivos:

- Incentivar a educação ambiental;
- Proporcionar as experiências entre comunidades congueira;
- Promover a elaboração e a ampliação de instrumentos no âmbito cultural e artístico;
- Incentivar a socialização dos conhecimentos produzidos na comunidade regional, atuando com relevância na denominação, promoção e criação de eventos, onde o foco essencial é buscar a interatividade e a convivência entre o meio cultural e comunitário;
- Propor novas alternativas as comunidades, diminuindo a carência em propostas e movimentos culturais;
- Estimular a conscientização para a observação das tradições de seus antepassados;
- Resgatar as manifestações folclóricas e culturais da região;
- Atrair turistas para esta festividade, tornando o município mais conhecido como potencial cultural e turístico;
- Mostrar o valor da cultura de Vila do Riacho.


Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

 09
 &

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Instituição Proponente ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

Nome da Associação: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

Presidente: FRANCISCO GUILHERME JR

CPF: 069.624.447-02

Endereço: Avenida São Benedito, 88, Vila do Riacho.

Telefones: (027) 99715-5780

E-mail: f_gjunior@hotmail.com

Apoio (Responsáveis)

(OS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO).

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EVENTO

Descrever as atividades a serem desenvolvidas para execução do evento.

META	DATA / INÍCIO	DATA / TÉRMINO
Show Cultural/Banda de Congo	Data: 26, 20:30hs	Data: 28, 0:00hs
Comida Típicas	26, 27,28 18: 00 hs	26, 27,28 0:00 hs
Esporte infantil e Adulto	27 7:00 hs	28, 16:00hs
Show de Calouros	27, as 16:00	27, 18:00hs
Palestra cultural – Pma	28, horário ainda confirmarem	

ACICOSBER



Seção de Protocolo - SEM
Nº 06
PMA

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

30
9

6 - PARCEIROS E/OU PARCERIAS CONFIRMADAS

FIBRIA CELULOSE PAPEL
PORTOCEL
PETROBRAS
JURONG
CARIOCA ENGENHARIA
NORSUL NAVEGAÇÃO
NUTRIPETRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
IVONIK PRODUTOS QUIMICOS
UTE CAMPANHIA TERMOELÉICA DO ESPIRITO SANTO
CR-ALMEIDA
CARTA FABRIL
PQA - PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ
DFLOWRES
WEB SAINT GLOBAIN
EUCABRAZ
CBC
RIACHO AREIA E TRANSPORTE
ACRILIT
ORGANOESTE

ACICOSBER



Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Seção de Protocolo - SEMAD
No. 07
PMA

11

7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESTRUTURA TOTAL

SERVIÇOS	VALOR
CONTRATAÇÃO DE BANDAS	R\$ 18.000,00
PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO.	R\$ 15.000,00
BANHEIROS QUIMICOS	R\$ 3.000,00
TOLDOS /FECHAMENTOS	R\$ 5.000,00
TELÃO DATASHOW	R\$ 2.500,00
SEGURANÇAS PARTICULARES	R\$ 1.000,00
DIVULGAÇÃO: RÁDIO, JORNAIS, TELEVISÃO, PANFLETOS E CARTAZES, OUTDOOR.	R\$ 8.500,00
CONFECÇÃO DE CAMISA DE BONÉS.	R\$ 3.000,00
Outros Serviços AGUA, LUZ, EXTINTOR ETC.	R\$ 7.000,00
ALIMENTAÇÃO PARA AS BANDAS	R\$ 1.800,00
TRANSPORTE	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$67.800,00

8 - CONTA BANCÁRIA PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

BANCO SICOB ARACRUZ/ES
AGÊNCIA 3007
CONTA: 10. 5725-1

ACICOSBER



Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Seção de Protocolo - SEMAC
Nº: 08
PMA
12
a

9 – PARTICIPAÇÃO DO PATROCINADOR

Associação Círculo Comunitário informa que o patrocinador terá a logomarca dessa empresa inserida nos panfletos, cartazes, propaganda e carro de som com plotagem, propaganda de radio, propaganda televisão, bonés e camisetas.

10 – PATROCINADOR CONFIRMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ –

Vila do Riacho, 27 de Outubro de 2014.

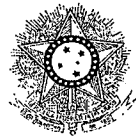
Francisco/Guilherme Jr
Presidente da ACICOSBER

Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário (ACICOSBER)
Vila do Riacho
CNPJ: 27.165.885/0001-35
Francisco G. Junior
Presidente

PMA

13

ⓐ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO ROSARIO
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.165.885/0001-35
Certidão n°: 66367087/2014
Expedição: 29/10/2014, às 12:19:31
Validade: 26/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.165.885/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

www.pma.es.gov.br

Seção de Protocolo
No. 10
00
PMA

PROCESSO: 13146/2013

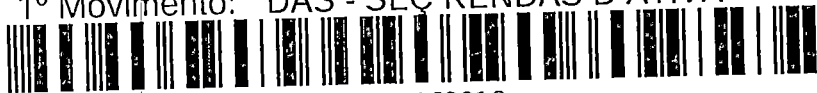
ABERTURA: 07/10/2013 15:42:03 COD. VERIFICADOR: K498

REQUERENTE: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BEN

SUBASSUNTO: SOLICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: SOLICITA CANCELAMENTO DOS DÉBITOS REFERENTE IPTU DO ANOS DE 2005 E 2013, CONFORME ANEXO.

1º Movimento: DAS - SEÇ RENDAS D ATIVA



0000028378900131462013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

www.pma.es.gov.br

PROCESSO: 13146/2013

ABERTURA: 07/10/2013 15:42:03 COD. VERIFICADOR: K498

REQUERENTE: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BEN

SUBASSUNTO: SOLICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: SOLICITA CANCELAMENTO DOS DÉBITOS REFERENTE IPTU DC ANOS DE 2005 E 2013, CONFORME ANEXO.

1º Movimento: DAS - SEÇ RENDAS D ATIVA



0000028378900131462013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 261532014-88888885

Nome: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO
ROSARIO

CNPJ: 27.165.885/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/10/2014.
Válida até 23/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seção de Protocolo - SEMAC
No: 11
PMA

15

0



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2014458831

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.165.885/0001-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 25/10/2014, válida até 23/01/2015.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25 de Outubro de 2014.

Autenticação eletrônica: 25AD2.26E1.0AEFE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27165885/0001-35

Razão Social: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO ROSARIO

Endereço: VL DO RIACHO S N / SEDE / ARACRUZ / ES / 29190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014

Certificação Número: 2014102702094351082100

Informação obtida em 29/10/2014, às 12:06:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

17
A

NOME
 FRANCISCO GUILHERME JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / CRA. EMISSOR / UF
 1230151 SSP ES

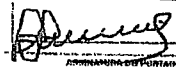
CPF 069.624.447-02 **DATA NASCIMENTO** 16/09/1974

FUNÇÃO
 FRANCISCO GUILHERME LOPES
 BANDRA MARIA RIBEIRO GUILHERME

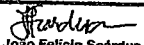
PERMISSÃO **ACC** **CAI HAB.**
 B B B


Nº REGISTRO 00433295620 **VALIDADE** 21/06/2016 **F. HABILITAÇÃO** 11/11/1998

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL Vitória-Espírito Santo **DATA EMISSÃO** 27/06/2011



 João Felício Scárdua 06042856564
 Diretor Geral - DETRAN/ES ES322786177
 ASSINATURA DO FISSOR


TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
 FRANCISCO GUILHERME JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO 16/09/1974 **Nº INSCRIÇÃO** 0155 5775 1481 **D.V.** **ZONA** 020 **SEÇÃO** 0162

MUNICÍPIO / UF ARACRUZ/ES **DATA DE EMISSÃO** 19/04/2010

JUIZ ELEITORAL


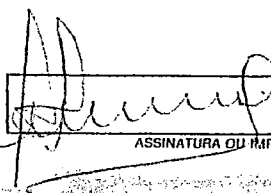
Seção de Protocolo - SEMAD
 Nº: 14

PMA

18



POLEGAR DIREITO


 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
409749780

DD PLASTIFICAR
749780

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPT/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Francisco Guilherme Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: FRANCISCO GUILHERME SOARES
Data de Nascimento: 13/07/1974
Sexo: M
Estado Civil: S
Profissão: 05
Número de Registro: 0595625000
Data de Emissão: 27/06/2011
Data de Validade: 27/06/2011

Local: VITÓRIA ESPÍRITO SANTO

05042856564
55322786177

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPT/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Francisco Guilherme Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: FRANCISCO GUILHERME SOARES
Data de Nascimento: 13/07/1974
Sexo: M
Estado Civil: S
Profissão: 05
Número de Registro: 0595625000
Data de Emissão: 27/06/2011
Data de Validade: 27/06/2011

Local: VITÓRIA ESPÍRITO SANTO

05042856564
55322786177

19/02

Seção de No. 15

PMA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPT/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Francisco Guilherme Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: FRANCISCO GUILHERME SOARES
Data de Nascimento: 13/07/1974
Sexo: M
Estado Civil: S
Profissão: 05
Número de Registro: 0595625000
Data de Emissão: 27/06/2011
Data de Validade: 27/06/2011

Local: VITÓRIA ESPÍRITO SANTO

05042856564
55322786177

Seção de Protocolo - SEMAU
 No: 16
 PMA

20
 4



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JOSÉ DOS SANTOS LOPES, S/N - BAIRRO DE CARLI - ARACRUZ - ES

CEP 23194-017 - C.N.P.J.: 27.108.141/0001-89

www.saaeara.com.br

0800 283 9590

FRANCISCO GUILHERME JUNIOR				CÓDIGO DO CLIENTE	
AVENIDA CEU AZUL, 88				21608-5	
CENTRO - VILA DO RIACHO - ES - 29.201-004				MÊS REFERÊNCIA	
ROTA: 03D/02040				07/2014	
Código Para Débito Automático: 0216085				VENCIMENTO	
				10/08/2014	
Leitura Atual	Data da Leitura	Leitura Anterior	Data da Leitura	Consumo (m³)	
1100	22/07/2014	1085	19/06/2014	15	
Média (m³)	Ocorrência	Nº Hidrômetro	Data Instalação	Grupo de Consumo	
19	00	Y07N198704	04/09/2007	001R	
Dados Dos Últimos 6 Meses		DESCRIÇÃO DA CONTA			
05/14	12	TARIFA DE ÁGUA		25,89	
05/14	13	TARIFA DE ESGOTO		12,95	
04/14	21				
03/14	28				
02/14	20				
01/14	20				
12/13					
VALOR TOTAL DA CONTA R\$					
88,84					
INFORMAÇÕES:					
QUALIDADE DA ÁGUA - Período da Análise: 01/06/2014 A 30/06/2014					
1	PH	6,62		6,00	9,00
1	TURBIDEZ	0,02	NTU	0,00	5,00
1	COR APARENTE	0,16	UH	0,00	15,00
1	CLORO RESIDUAL LIVRE	1,16	PPM	0,20	2,00
1	FLUORETOS	0,70	PPM	0,60	1,00
1	COLIFORMES TOTAIS	0,00		0,00	0,00
AVISO DE DÉBITO					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR R\$			
06/14	10/07/2014	38,77			
05/14	10/06/2014	33,45			
Solicitamos a regularização do débito no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste. Favor desconsiderar este aviso, caso o(s) débito(s) tenham sido quitados. Imprima a 2ª via da conta de água em nosso site: www.saaeara.com.br					



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
MUNICÍPIO DE ARACRUZ
DISTRITO DE VILA DO RIACHO

Olga do Nascimento Almeida

Escrivão Oficial subst. do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 1.258, às fls. 35 e Vers., do livro n.º B-12 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 10 de Agosto do ANO de 2005, foi feito o casamento de FRANCISCO GUILHERME JÚNIOR e TATIANA MACHADO

contraído perante o Juiz Waldemir Pinto Lopes e as testemunhas Neucilane de Souza Gonçalves, com 28 anos de idade, do lar, e Joseana Marins Pereira, com 25 anos de idade, autônoma, natural deste ES

Ele, nascido Vitória Espírito Santo

aos 16 de Setembro de 1974

profissão Operador de Produção, residente e domiciliado Nesta Vila do Riacho Município de Aracruz Espírito Santo, filho de Sr. FRANCISCO GUILHERME LOPES e dona SANDRA MARIA RIBEIRO GUILHERME.

Ela, nascida Vitória Espírito Santo

aos 14 de Julho de 1983

profissão Autônoma, residente e domiciliada Nesta Vila do Riacho Município de Aracruz Espírito Santo, filha de Sr. DENAYR MACHADO

a qual passou assinar-se: TATIANA MACHADO GUILHERME

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I-II-eIV e 1525 do Código Civil.

Observações: O Regime: Comunhão Parcial de Bens

~~CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO~~

~~VILA DO RIACHO~~

~~MUNICÍPIO DE ARACRUZ~~

~~Olga do Nascimento Almeida~~

~~OFICIAL E TABELIÃ SUBSTITUTA~~

~~ESPÍRITO SANTO~~

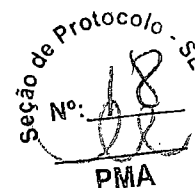
O referido é verdade e dou fé.

Vila do Riacho, 10 de Agosto de 2005

Olga do Nascimento Almeida

ESCRIVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
www.pma.es.gov.br



PROCESSO: 5501/2014

ABERTURA: 07/05/2014 15:35:01 COD. VERIFICADOR: 6AFQ

REQUERENTE: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BEN

SUBASSUNTO: ENCAMINHA

DESCRIÇÃO: ENCAMINHA OFÍCIO 05/2014, REFERENTE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO EVENTO "FESTA DE ENCONTRO DE BANDAS DE
CONGO EM VILA DO RIACHO", CONFORME ANEXO.

1º Movimento: SEMFI



0000028378900055012014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
www.pma.es.gov.br

PROCESSO: 5501/2014

ABERTURA: 07/05/2014 15:35:01 COD. VERIFICADOR: 6AFQ

REQUERENTE: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BEI

SUBASSUNTO: ENCAMINHA

DESCRIÇÃO: ENCAMINHA OFÍCIO 05/2014, REFERENTE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO EVENTO "FESTA DE ENCONTRO DE BANDAS DE
CONGO EM VILA DO RIACHO", CONFORME ANEXO.

1º Movimento: SEMFI



0000028378900055012014



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS - GERADORES ANDAIMES -
TENDAS - CONTAINERS - BANHEIROS QUÍMICOS SOM/PALCO/LUZ -
TRIO ELÉTRICO

DATA
30/10/2014

Seção de Protocolo
No. 19
PMA

23
A

ORÇAMENTO - N° 000130

DESTINATÁRIO:

Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO RASÁRIO		CNPJ / CPF	
Endereço	UF ES	Bairro	CEP
Município ARACRUZ		Fone/Contato	I.E. / RG

Contato F1 Eventos : KATIANE DE MARTIN

Item	Descrição dos Serviços	UND	VALOR	Valor Total R\$
1	APRESENTAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS	5	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
2	TELÃO DATA SHOW	2	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
3	MÉDIO PORTE SONORIZAÇÃO, PALCO E LUZ	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
4	BANHEIROS QUIMICOS	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
				R\$ 20.320,00

DESCONTO / IMPOSTO:

Acréscimo	Desconto %	KM Excedido	IPI %	Frete por conta	Valor Total R\$
		R\$ -		N	R\$ 20.320,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA : 20 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONSIDERADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
EQUIPAMENTO SUJEITO A DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE
ENTREGA MEDIANTE A APROVAÇÃO DE CADASTRO
APÓS APROVAÇÃO DO CADASTRO SERA EMITIDO UM CONTRATO QUE ESTAREMOS
ENCAMINHANDO A EMPRESA PARA ASSINAR PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LOCATÁRIA.

LOCATÁRIO

LOCADOR (A)

F1 EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME
Rua Luiz Theodoro Musso, 213 - De Carli - Aracruz/ES - CEP 29.194-004 - Tel.: (27) 3256-1526 - Fax: (27) 3256-3058
email: EVENTOSLTDA@BOL.COM.BR

ORGANIZAMENTO

TRAZENDO O
NOVO
PARA VOCÊ.

Seção de Protocolo - Sr.
Nº. 20
00
PMA
24
@

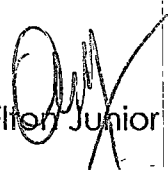
A/C

ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

Sr. Francisco G. Junior

Material: Locações para o evento dia 26, 27 e 28 de Dezembro de 2014.

Serviços	Quantidade	Valor Total
Palco, sonorização e Luz médio porte	01	R\$ 9.000,00
Telão data show	02	R\$ 2.500,00
Banheiros Químicos	04	R\$ 1.500,00
Bandas Musicais	05	R\$ 9.000,00
Total		R\$ 22.000,00


Ailton Junior

Aracruz 28, de Outubro de 2014.



Rod. Luiz Theodor Musso, 213 - Aracruz/ES - CEP 29.194-004
Rua Lídio Cordeiro, 350 - SI 02 - Barra do Riacho - Aracruz/ES - CEP 29.197-518

Telefone: +55 27 3256-3399
E-mail: contato@agenciainove.art.br
Site: www.agenciainove.art.br
 www.facebook.com/agenciainovearacruz



Seção de Protocolo - SEMAC
Nº 21
PMA
25
a

ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

Presidente: Francisco G. Junior

ORÇAMENTO

Festa de São Benedito em Vila do Riacho 26, 27 e 28 de Dezembro de 2014.

	unidade	Valor
01 – Apresentação de Bandas Musicais.....	05	R\$ 8.000,00
02 – Telão data show.....	02	R\$ 2.500,00
03 – Médio Porte sonorização, Palco e Luz.....	01	R\$ 8.000,00
04 – Banheiros Químicos.....	04	R\$ 1.500,00
TOTAL.....		R\$ 20.000,00

29, de Outubro de 2014.


Vr Produções.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Seção de Protocolo - SEMAG
Nº 22
00
PMA

26
A

LEI Nº 268/80

Aprovado

3/ Sessões, 16/10/80
[Signature]
Presidente da Câmara

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal, a Entidade Filantrópica, Círculo Comunitário " São Benedito do Rosário ", sediado na localidade de Vila do Riacho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

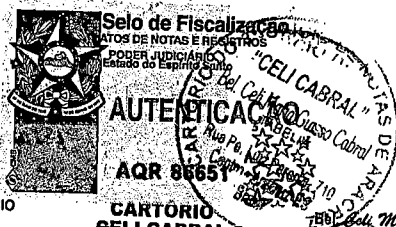
Sala das Sessões, 16 de outubro de 1980.

[Signature]
LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara



Confere com o original
em 26/06/2011
Assinatura

[Signature]



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ

CARTÓRIO BELI CABRAL


[Signature]
TABELA

AUTENTICADO

A presente cópia confere com a ORIGINAL
Art. 2 da Lei 2.148 de 20/04/80
Aracruz, 17 de Junho de 2011 15:05 Horas
Em testemunha da Verdade
Joels Monteiro Guisso - Escrevente

Seção de Protocolo - SEMAD
Nº 23
PMA

27
A

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.165.885/0001-35	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		CGC		ATIV. CNAB ****	VÁLIDO ATÉ 30/06/1998
CPF DO RESPONSÁVEL 071.631.187 - 91	ÓRGÃO DA SRF (0720105) - SERRA		CGC		
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CGC					
LOGRADOURO VL. DO RIACHO		NÚMERO S N		COMPLEMENTO	
CEP 29190-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO ARACRUZ		UF ES	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES M970514 Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.					



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

28
/REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
65.885/0001-35
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/02/1975NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO ROSARIOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociaisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADALOGRADOURO
VL DO RIACHONÚMERO
S N COMPLEMENTOCEP
29.190-000BAIRRO/DISTRITO
SEDEMUNICÍPIO
ARACRUZUF
ESSITUAÇÃO CADASTRAL
ADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/10/2014 às 12:18:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

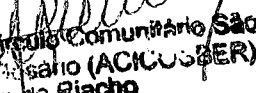


DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO DE VILA DO RIACHO, DECLARAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.885/0001-35, por intermédio de seu representante legal Sr. Francisco G. Junior Presidente desta entidade portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 1.230.151-ES e do CPF nº 069.624.447-02, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Vila do Riacho, 03 de Novembro de 2014.


 Francisco G. Junior Presidente


 Associação Círculo Comunitário São
 Benedito do Rosário (ACICOSBER)
 Vila do Riacho
 CNPJ: 27.165.885/0001-35
 Francisco G. Junior
 Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos
 e Documentos, Especial de
 Hipotecas e Pessoas Jurídicas
 Titular
 Roberto Filipe de F. Filho
 Escrevente

Seção de Protocolo - SEMO
 No. 26
 PMA
 30

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITÁRIO
 SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO**

CAPITULO I

Da Constituição, Sede e área de Ação

Artigo 1º - A Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário, usará a sigla "ACICOSBER", é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, beneficente, com personalidade jurídica, cujo constituição e organização são regidos pelo presente Estatuto, aprovado pela Assembléia geral e demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

§ 1º - A Associação é independente de cor, credo, raça, sexo, nível social e ideologia política-partidária.

§ 2º - A Associação terá sua sede no "Clube Riachão" na Av. São Benedito, s/n, distrito de Vila do Riacho, município de Aracruz, Estado do ES e foro na cidade e comarca de Aracruz-ES.

§ 3º - A Associação terá tempo indeterminado e sua área de abrangência, o distrito de Vila do Riacho, fazendo parte todos os moradores desse bairro e serão representados pela ACICOSBER sempre que se fizer necessário.

CAPITULO II

Dos Objetivos

Artigo 2º - Os principais objetivos são:

- a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento do espírito de vida comunitário, promovendo ética, paz, direitos humanos e cidadania.

José Peres de Araújo
 OAB-ES 429-A
 CPF 142.971.246-53

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACRUZ - ES
 "CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO ROSARIO"
 REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, ESPECIAL DE HIPOTECAS E PESSOAS JURIDICAS
 Titular: Roberto Filipe de F. Filho
 Escrevente: José Peres de Araújo
 OAB-ES 429-A
 CPF 142.971.246-53
 Valor: R\$ 2.530,00
 Data: 20/11/2014
 Assinado eletronicamente pelo Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Tribunal
Ruy de Almeida Filho
Esp. Adv. em Ciências Jurídicas

Seção de Protocolo - SEMAD
No: 27
PMA
2 34

CERTIFICANDO QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL ORIGINALMENTE AUTENTICADO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.935/1999
PRAZOS - R\$ 03 de novembro de 2014 - Cód. PPHR-57ARD
Em Testemunho da Cidade de Curitiba - Paraná - 023879-0011407-03821
Selos - Matr. Rui Gomes - Fm. E. Ed. - R. 219 - Encargos - R\$ 0,44 - Total - R\$ 2,68
E-mail - celi@celi.com.br - Site - www.celi.com.br - Telefone - (41) 3333-4444

- b) Criar grupos de trabalhos para viabilizar e concretizar as aspirações da comunidade e nunca servir a interesse particular.
- c) Despertar a comunidade para suas necessidades básicas de saneamento, saúde educação e lazer, bem como assistência social.
- d) Incentivar e promover a criação de grupos culturais e recreativos, dando ênfase aos movimentos de crianças, jovens, adolescentes e idosos.
- e) Zelar pela melhoria da condição de vida, pleiteando a solução dos problemas dos bairros e distritos junto ao Poder Público.
- f) Firmar parceria com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal.
- g) Todos os diretores serão voluntários no que se refere a ACICOSBER.

Parágrafo Único - A Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário, tem por finalidade promover a pessoa humana através da elaboração, adaptação, implantação e desenvolvimento de projetos, programas e/ou ações de assistência social, educacional, cultural e ambiental (Lei nº 9.790/99, Art. 3º), provando por todos os meios que o ser humano não pode viver isolado.

Artigo 3º - É vetada a utilização do nome e da sigla da Associação e da sede para fins pessoais, bem como, para campanhas ou promoções que não sejam do interesse dos moradores.

Artigo 4º - A Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário , não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei nº 9.790/99 parágrafo único do Art. 1º).

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade economicidade e da eficiência e não fará qualquer tipo de discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei nº 9.790/99, inciso I do Art. 4º).

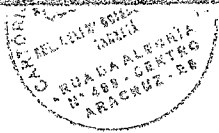
Artigo 6º - A Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário se dedicará as suas atividades por meio da elaboração e execução de projetos, programas ou planos de ações por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99 parágrafo único do Art. 3º).

José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53

MJ

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado em termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994 em Aracruz - ES, 03 de novembro de 2014, 11.547, Col. N.º 1.000.000. Em Testemunho da Verdade.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Titular
Rubens Pimentel Filho
Escriturantes Autorizadas
Margarida M. F. Pimentel
Dra. Cássia N. Cavagliari
Rua de Cássia N. Cavagliari
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO



CAPITULO III

Dos Associados, Direitos e Deveres

Artigo 7º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

- I. Sócios efetivos – todos os moradores com mais de seis meses de residência no distrito de Vila do Rico e que seja maior de 16 (dezesseis) anos de idade.
- II. Sócios Dependentes: filhos dos sócios efetivos com idade inferior a 16 (dezesseis) anos.
- III. Sócios Fundadores: aqueles que subscreveram a primeira Ata de fundação da Associação.
- IV. Sócios Beneméritos: são os que havendo feito doação ou prestados relevantes serviços a comunidade serão o “referendum” da Assembléia Geral.

§ 1º - Serão automaticamente desligado da Associação perdendo os seus direitos de sócios, as pessoas que transferirem suas residências para outros bairros ou cidades.

§ 2º - Os sócios dependentes não poderá votar na eleição da diretoria e do conselho fiscal.

§ 3º - O trabalho voluntário não gera vínculo empregatício, nem de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e será exercido mediante celebração de termo de adesão entre a instituição e prestador de serviço voluntário conforme a Lei 9.608/98.

Artigo 8º - Só estarão aptos a votar os moradores residentes no bairro a mais de 6 (seis) meses e para serem votados os que moram no bairro, há mais de 2 (dois) anos.

Artigo 9º - Os sócios não respondem individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações ou encargos sociais da Associação.

Artigo 10º - São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos da diretoria.
- b) Sugerir a diretoria ou as assembleias gerais Ordinárias e Extraordinárias, tudo que se diz respeito aos interesses da comunidade.

José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53

[Handwritten signature]

CERTIFICADO QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO FIDEL DO ORIGINAL
autenticando-a nos termos do Artigo 7º, inciso III, da Lei 9.936/1999
Brasília - DF, 03 de novembro de 2014. 11.54.19.662-07 (56672KK)
Em Testemunho da Verdade, conseqüente autenticidade www.tjse.jus.br
Selo: 023879 POU/40 03820
Shirley Mary Ruiz Gomez, Formadora Secretária
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,44

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Posições Jurídicas
Titular
Rubens Vinental Filho
Escrituras Autorizadas
Marcos M^a F. Rimentel

4 33

- c) Participar dos grupos de trabalho que venham a desenvolver qualquer atividade comunitária.

Artigo 11º- São deveres dos sócios:

- a) Respeitar e fazer respeitar este Estatuto e Regimento Interno.
- b) Comparecer assiduamente as reuniões, assembléias convocadas pela Associação.
- c) Promover e praticar a solidariedade entre sócios.
- d) Aceitar cargos sociais, para os quais foram eleitos ou nomeados.

CAPITULO IV

Da Diretoria

Artigo 12- A Associação será dirigida por uma diretoria eleita por uma Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

§ 1º- A Diretoria será composta de:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário e 2º Secretário
- 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro
- Conselho Fiscal – três (03) efetivos e três (03) suplentes.

§ 2º - Para concorrer ao cargo de Presidente e de demais cargos da Diretoria só será aceito o sócio- morador com mais de dois anos, residente no bairro.

§ 3º - Não poderá compor a diretoria o sócio – morador que nos últimos oito anos tenha denegrido a imagem da ACICOSBER,

Artigo 13 – O mandato da Diretoria e do Conselho fiscal é de 04 (quatro) anos, e é permitido a reeleição

Artigo 14 - A Instituição poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atua na Gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específico, respeitados Em ambos os casos, os valores de mercados na região onde exerce suas Atividades,(Lei 9.790/99, inciso VI do Artigo 4º)

José Perez de Araújo
OAB-ES 428-A
CPF 142.971.246-53

M^a

Celi M^a Guisso Cabral
Tabelião

CARTÓRIO
CELI CABRAL

Davane Souza Guisso
Substituto

CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTICANDO-SE NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 935/1994 E DO ARTIGO 23º DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL Nº 154/18. COD. Nº 212189400. EM TESTEMUNHO DA VERDADE CONSTITUI AUTENTICIDADE. SELO 023879 PUNIL 03819. SHIRLEY MARE RUI GOMES FORNECIDA ESCRITURANTE EMOUMENTOS R\$ 2,19 ENCARGOS R\$ 0,44. DATA 16/03/2018. ENDEREÇO: RUA CASSIO B. COVAGLIERI, Nº 5, JARDIM PIMENTEL, SÃO CARLOS, SP. CEP: 13506-900. FONE: (19) 3333-1111. E-MAIL: celi@celi.org.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Passagens Jurídicas
Rubens Pimentel Filho
Escrivães Autorizadas
Margarida M^a F. Pimentel
Deusdiete Castoldi
Rua Cassio B. Covagliari

Seção de Protocolo - SEMAD
Nº 30
PMA
34

Parágrafo único - Haverá total desvinculação dos bens patrimonial da entidade dos seus Diretores e associados

Artigo 15 - A diretoria e o conselho fiscal são responsáveis pela má aplicação dos recursos financeiros e desvio dos objetivos da Associação.

Artigo 16 - A competência da diretoria da Associação:

- a) Administrar os bens moveis e imóveis, zelar pelo bom nome, elaborar o regimento interno e promover reformas quando necessário.
- b) Criar ou extinguir comissões de trabalho, conforme julgar conveniente, assim como prove-los do regimento.
- c) Convocar Assembléia geral Ordinária e Extraordinária, dirigi-las e fazer cumprir suas decisões.
- d) Receber e reivindicar benefícios para melhoria e bem estar da comunidade apresentar relatório e balancete sobre o exercício financeiro para aprovação da assembléia geral.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á uma vez a cada 03 (três) meses ordinariamente deliberando pôr maioria simples de votos com a presença mínima que representa a metade mais um dos diretores em exercício.

§ 2º - Nos assuntos deliberativos, o voto do presidente será somente voto de desempate.

CAPITULO V

Da Administração da Associação

Artigo 17 - A Administração da Associação compete a todos os diretores conjunto e isoladamente com as atribuições prevista no Estatuto .

Parágrafo único – A diretoria fica obrigada a apresentar anualmente todas as justificativas, do não pagamento de imposto, apresentando também anualmente Balanço contábil da Associação.

Artigo 18 Compete ao presidente:

- a) Representar a Associação judicial e extrajudicial, quer ativa ou passivamente,

José Feres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53

CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É VERDADEIRA E CONFORME O ORIGINAL, AUTENTICANDO-NOS NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 8.935/1994, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 15:54, EM CUIJÁS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB O SELO Nº 023879, PULM Nº 03931, CONSULTE AUTENTICAÇÃO WWW.CELI.CABRAL.COM.BR. OHI: TEL: MARA RUI GOMES FORMAGNERA, ESCRIVENTA, EMO: R\$ 2,19, ENCARGOS R\$ 0,44, COTA R\$ 2,63.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Tábuas
Rui das Pinheiro Filho
Escrivente Autorizado
Mauá - MS - Cuijás

Seção de Protocolo - SEMAC
Nº: 31
PMA
35

- b) Cumprir o Estatuto, Regimento interno e regulamento das comissões.
- c) Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho dos objetivos da Associação, bem como assinar com o 1º tesoureiro, os Cheques emitidos Pela a mesma.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.
- a) Assinar as correspondências da associação, os termos de aberturas e encerramento do livro de ata e de presença e rubricar todas as folhas.

Parágrafo Único – Compete ao Vice- Presidente:

- Substituir o presidente em seus impedimentos.
- a) Auxiliar o presidente nos trabalhos.

Artigo 19 – Compete ao 1º Secretário:

- a) Dirigir serviços da Secretaria.
- b) Receber toda correspondência dirigida à Associação, dando-lhe destino certo.
- c) Redigir e assinar as correspondências juntamente com o presidente.
- d) Redigir, elaborar e ler as atas das reuniões e assembléia.
- e) Elaborar o relatório anual das atividades da Diretoria.

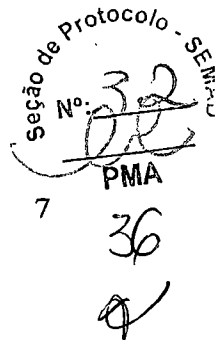
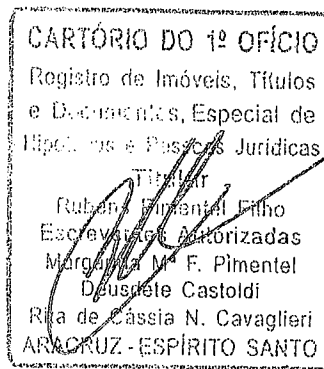
Parágrafo único – Compete ao 2º secretário:

- a) Substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos e auxilia-lo em suas tarefas.
- b) Exercer outras funções delegadas pela diretoria.

Artigo 20 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar as taxas e contribuições doadas a Associação e responsabilizar-se pôr elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar.
- b) Fazer as despesas para as quais tiver a devida autorização da presidência pôr escrito.
- c) Escriturar e fechar “caixa”, todos os meses, apresentando-o a diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete pôr escrito.
- d) Apresentar o balancete anual das finanças ao Conselho Fiscal em Assembléia Geral.
- e) Catalogar todos os bens móveis e imóveis da Associação.
- f) Organizar o orçamento anual.
- g) Assinar em conjunto com o presidente, os cheques emitidos pela Associação.

José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53



Parágrafo único - Compete ao 2º Tesoureiro.

- Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos, auxiliá-lo em suas tarefas.
- Exercer outras funções delegadas pela diretoria.

CAPITULO VI

Do Conselho Fiscal

Artigo 21 - A Associação terá um Conselho Fiscal, composto pôr 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral na mesma data em que for eleita a Diretoria e terá o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito para o mesmo cargo ou não.

Parágrafo único - Os suplentes serão convocados para substituir os efetivos sempre que necessário.

Artigo 22 - Compete ao Conselho Fiscal.

- Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação, prestando contas quadrimestralmente.
- Apreciar os balancetes e as contas da diretoria, formar parecer sobre a execução das despesas.
- Solicitar e examinar, livros, documentos e papeis que tenham relação com a administração orçamentária e financeira da Associação.
- Aprovar as contas e emitir parecer com assistência de contabilista, registrado no C.R.C.
- Solicitar a convocação da assembléia geral quando das necessidades disposta no Estatuto.
- Solicitar, examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho Financeiro e contábil das operações realizadas, (Lei 9.790/99)

CAPITULO VII

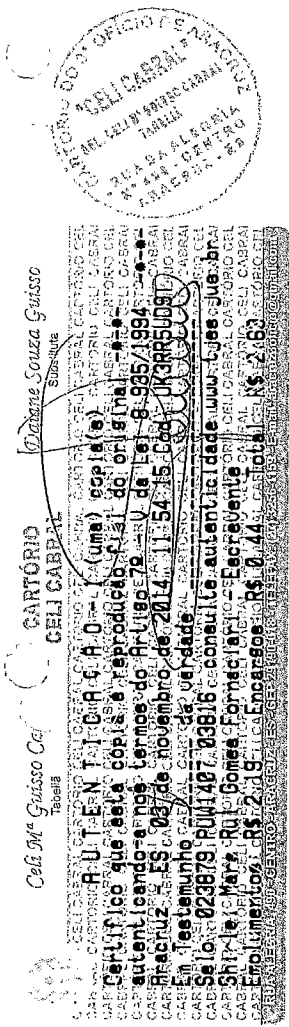
Da Assembléia Geral

Artigo 23 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação de Moradores, e Suas deliberações serão tomadas com a metade mais um dos - Presentes em 1º convocação com 1/3 e na 2º convocação 30 minutos Após a primeira com qualquer número presente.

- As decisões da Assembléia Geral só poderão ser revogadas ou

José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53

103



Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Município de Aracruz - ES

Em Testemunho da Verdade
Selo 023879 PUV 140703814
Shirlei Maria R. Gomes Fornaciari
Encargos R\$ 0,44

09/11/2014 11:54:13 Cod: 945 DEBGEN

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Município de Aracruz - ES

Aracruz - ES, 09 de Novembro de 2014.

Wenderson Pimentel Filho
Escriturante

Seção de Protocolo - SEMAC
No. 33
PMA
37

modificadas somente através de outra Assembleia Geral.

b) Tomar qualquer decisão ou deliberação com referência a "ACICOSBER" bem como aprovar, ratificar ou não todos os atos da Diretoria.

b) Reunir-se ordinariamente no ultimo trimestre do ano para examinar Os relatórios e as contas da Diretoria.
Reunir-se extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, ou solicitação do conselho fiscal ou pedido de associados, em caso que a Diretoria terá uma semana para convocá-la através do Edital á contar da data de entrega do pedido.

Parágrafo único - No caso do item D, parte final do Artigo 20, se a Diretoria não Efetuar a convocação da Assembleia Geral, os sócios que tiverem Subscritos os pedidos terão plenos poderes para convocá-la na forma Do Artigo 24 deste Estatuto.

Artigo 24 - As assembleias gerais serão convocadas através de editais fixados em locais públicos e visíveis, que permitam a todos os associados saberem que a convocação se fará com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único - A assembleia tem poderes para destituir a diretoria ou qualquer membro da mesma, desde que seja em votação secreta cujo resultado deverá ser ratificado em nova assembleia geral convocada para 15 (quinze) dias após.

CAPITULO VIII

Das Eleições

Artigo 26 - As Eleições para preenchimento de cargos eletivos, realizar-se-a até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

§ 1º - O presidente da Associação de moradores deverá nomear uma comissão eleitoral composta de 4 (quatro) membros, 30 (trinta) dias antes da eleição.

§ 2º - Seguida à nomeação da comissão eleitoral o presidente da ACICOSBER deverá fixar em locais públicos e na seda da Associação o edital de convocação para as eleições, acompanhadas pelo regulamento eleitoral.

José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos
 e Documentos, Especial de
 Hipotecas e Pessoas Jurídicas
 Titular
 Rubens Pimentel Filho
 Procuradores Autorizados
 Margarida M^a F. Pimentel
 Deusdote Gaspar

Seção de Protocolo - SEM-3
 No: 34
 PMA
 38

§ 3º - Até 20 (vinte) dias antes da realização das eleições o presidente da ACICOSBER deverá entregar a comissão eleitoral o seguinte:

- a) Livro de Atas Eleitorais para registro da Ata de Eleição.
- b) Livro para registro dos associados que deverão assinar ao comparecer para votar.

§ 4º - Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto secreto assegurando a todo sócio morador o direito de votar e ser votado desde que quites com suas obrigações.

§ 5º - Só poderão ser candidatos as eleições da diretoria e do conselho fiscal, o associado maior de 21 (vinte e um) anos que tenha residência fixa de no mínimo 2 (dois) anos no distrito de Vila do Riacho.

Artigo 27 - Normas e processos estabelecidos neste Estatuto para eleições da diretoria e conselho fiscal, são:

§ 1º - A eleição será dirigida pela comissão eleitoral que dividirão entre si as atribuições de: Presidente, secretários e mesários.

- a) A comissão deverá providenciar:
 Cédula de Votação
 Cabine de Votação
 Comissão para apuração
 1 (Um) fiscal de cada chapa
- b) A data da eleição deverá ser marcada pela comissão com 20 (Vinte) dias de antecedência dando ampla divulgação do dia, local e horário.

§ 2º - O registro das chapas para concorrer a diretoria e o conselho fiscal, será mediante requerimento a comissão eleitoral em 2 (duas) vias e terá que ser feita até 5 (cinco) dias antes da data das eleições.

A) O requerimento das chapas deverá conter:

- Nome completo, data de nascimento
- Estado Civil
- Endereço

§ 3º - Só poderão concorrer as eleições, as chapas anteriormente registradas junto a comissão, conforme parágrafo 2º deste Artigo.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARAIJO
 CELI CABRAL
 MESA

Souza Guisso
 Substitua

CARTÓRIO
 CELI CABRAL

Celi M^a Guisso Cabral
 Tabelã

Cartório do 1º Ofício de Araijo
 Celi Cabral
 Mesa
 R. U. T. E. N. L. I. C. R. C. A. Q. L. I. (Uma) ccepta(o)
 que seja cópia e reprodução fidei do original
 autenticando-a nos termos do Art. 190 da Lei 8.935/1994
 Preciz. ES: 02 de novembro de 2014 11:54:14 Cod. ARXC7GHGV
 Em Testemunho da verdade:
 Selo: 0228278 PULV 40 09815 U. Concluída autenticidade. www.tjes.jus.br
 S. H. T. M. R. R. N. G. M. S. F. O. R. N. E. C. I. A. R. T. O. R. I. O. C. E. L. I. C. A. B. R. A. L.
 E. M. O. L. I. M. E. N. T. O. R. S. 2. 1. 9. Encargada: R\$ 0,44 Cartotal: R\$ 2,63

José Peres de Araújo
 OAB-ES 429-A
 CPF 142.971.246-53

RUI ENRIQUE ARAÚJO (uma) copião
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
 autenticado nos termos do Artigo 7º da Lei nº 9.325/1994
 Pracruz - ES, 02 de novembro de 2014. Matr. 54.12 Cod. 6DZ0GG6600
 Em Testemunho da Verdade
 Selo: 023879, RUI 1407-08813, coneul, Le autenticidade de www.ces.gov.br
 Shirley Mary Ruy Gomes Forneciar Escrivente
 Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos
 e Documentos Especial de
 Hipotecas e Pessoas Jurídicas
 Pracruz - ES
 Rúbrica: Fimanciel Filh.
 Escrivente Autorizad

Processo de Protocolo - SEMAU
 Nº 35
 02

PMA
 39
 02



§ 4º - Estarão aptos para votar nas eleições, todos os moradores do distrito de Vila do Riacho, desde que incluído na lista de associados acima de 16 (dezesesseis) anos com qualquer documento de identificação.

§ 5º - Não será permitido o voto pôr procuração.

§ 6º - O eleitor que não souber assinar nome, aporá na lista de votantes sua impressão digital.

Artigo 28 - Esgotado o tempo para inscrições das chapas e apenas 1 (uma) se inscreveu, a votação pôr aclamação da assembléia geral, desde que a metade mais um dos associados presentes registrados no livro de presenças.

CAPITULO IX

Da Renda e do Patrimônio

Artigo 29 - A renda da associação será através de contribuição espontâneas dos sócios, donativos, subvenções, convênios,doações e qualquer outras rendas.

Parágrafo único - Os recursos adquiridos pela ACICOSBER, serão aplicados em melhorias na área de ação da mesma.

Artigo 30 - O patrimônio da associação será formado pêlos bens, adquiridos pôr recursos próprios da entidade ou através de doações.

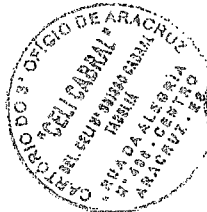
Parágrafo único - É vetada a transferência, sobre forma de venda, troca e doação do patrimônio da associação, salvo quando autorizada pôr assembléia geral especifica.

Artigo 31 - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da ACICOSBER (Lei nº 9.790/99 Inciso IV do Art. 4º).

Artigo 32 - Poderá a associação receber a qualquer tempo, assessoria e auditoria externa do poder publico.

[Assinatura]
 Peres de Araújo
 OAB-ES 429-A
 CPF 142.971.246-53

[Assinatura]



Seção de Protocolo - SEMAC
11
36
PMA
40
A

Celi Mª Guisso Cabral
Tabelia

CARTÓRIO
GELI CABRAL

Daiane Souza Guisso
Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas

Rubens Damasceno Filho
Esp. Inten. Autorizadas
Margarida Mª F. Pimentel
Deputada Castoldi
Rua de Cássia N. Cavagliari
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 72 da Lei nº 935/1994
Aracruz - ES, de 23 de novembro de 2014. O E.S.A. nº 138092053
Em Testemunho da Verdade
Selo: 023879; POU1407; 03812 consulte a autenticidade em
Site: www.rui.com.br ou em Escritório
Emolumentos: R\$ 2,19 - Encargos: R\$ 0,44 - Taxa: R\$ 2,63

CAPITULO X

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 33 - A ACICOSBER poderá ser dissolvida nas hipóteses previstos em lei ou verificando-se a impossibilidade de atingir seus fins pôr decisão da assembléia geral convocada especialmente para este fim, referenciada pôr 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

Parágrafo único - A Segunda assembléia deverá ser realizada 30 (trinta) dias após a Primeira.

Artigo 34 - O Estatuto da ACICOSBER só poderá ser alterado pelo voto 2/3 (dois terços) dos sócios presentes a assembléia geral, convocada extraordinariamente para este fim.

Artigo 35 - Os casos omissos neste Estatuto serão deliberados pela diretoria.

Artigo 36 - Será elaborado pela diretoria, um regimento interno, para regulamentar as disposições estatutárias.

Artigo 37 - Em caso de deliberações conflitantes sobre a mesma matéria, prevalecerá a decisão da assembléia geral.

Artigo 38 - O presente Estatuto será inscrito no registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da ACICOSBER para que tenha seus direitos jurídicos e legais efeitos.

Parágrafo Único - Este Estatuto foi originalmente aprovado em 04 de Dezembro de 2004.

José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53

Dr. José Fernando da Rós
ADVOGADO - PMA
OAB/ES - 2746

PAG
Nº 42
COA
11/11



Prefeitura Municipal de
Aracruz

Informação do Processo nº 14419 / 2014. Ref.:

A PROGE

Apreciado e autorizado pelo COAD no tocante ao aspecto financeiro e orçamentário. Os demais aspectos deverão ser observados em consonância com a legislação pertinente.

Em: 11 / 11 / 14

41
A

Membros do COAD - Comitê Orçamentário de Acompanhamento de Despesa

Assinaturas		Assinaturas	
Américo Soares Mignone – PROGE		Fábio Tavares – CGM	
Eidmilson Antonio Gambarti – SEMAD		José Maria de Abreu Junior – SEMFI	
Gilton Luis Ferreira – SEMPLA		Moacir Lopes de Almeida - SEGOV	
André Coelho Silva – SEMSU			

A SEGOV
Por solicitação

ROBERTO FÉLIX
11/11/14



Saldo de Dotações

01/01/2014 a 31/12/2014

COAD

Matr. Classif. Funcional	Dotação	Dotação Atual	Empenhado	Empenhado c/ Reserva	Reservado	Saldo
Unidade	Dotação Atual	Dotação Atual	Empenhado	Empenhado c/ Reserva	Reservado	Saldo
12.00.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
23.695.0020.2.0063 - Promoção turística e cultural						
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	583 ✓	175.300,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	65.300,00
1.000.0000 - RECURSOS DO TESOURO		85.300,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	65.300,00
1.000.0011 - RECURSOS PRÓPRIOS - ASSOC. MORADORES GUARANA		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
1.000.0012 - RECURSOS PRÓPRIOS - ASSOC. MORAD. CÓRREGO ALEGRE		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
1.000.0014 - RECURSOS PRÓPRIOS - CONV. IV ITALIA UNITA		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
1.000.0016 - REC. PROPRIO - 21ª FESTA DE SANTA ROSA		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		175.300,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	65.300,00
TOTAL UNIDADE		175.300,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	65.300,00
TOTAL ÓRGÃO		175.300,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	65.300,00
Total Geral		175.300,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	65.300,00

PROCESSO Nº 14.419

42
@

REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - VILA DO RIACHO
FESTA DE ENCONTRO DE BANDAS
DE CONGO - 26 A 28/12/2014

R\$ 20.000,00

RECURSO DO TESOURO

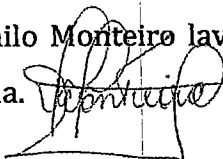
ORÇAMENTO OK

Ata da Eleição para escolha da nova Diretoria do Círculo Comunitário São Benedito do Rosário. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às treze horas, na sede da Associação de Moradores, sito em Vila do Riacho - Aracruz/ES. Conforme livro de presenças deu-se início a Eleição para escolha da Nova Diretoria do Círculo Comunitário São Benedito do Rosário. A referida Eleição foi coordenada pelo Conspar - Conselho Popular de

Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES
Reuben Fimentel Filho
Titular
Marcos Vinícius Furtado Diniz
Substituto
Rua do Comércio, nº 100, Centro, Aracruz-ES
Escritório
Associação Riveiro dos Santos
Escrevente
Rua Fiori Fecci, nº 253
CEP: 29.194-062

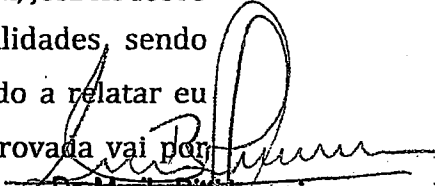
representado neste ato pelos senhores José Carlos Fanchiotti e Antônio Celso Gomes Wandelkookem e as senhoras Marilda Lyrio de Oliveira e Maione Camilo Monteiro. Ato contínuo o senhor José Carlos fez a abertura oficial da Eleição, cumprimentou todos os presentes, explicou que todo o pleito ocorreria conforme os critérios definidos em Assembléia; apresentou a cédula válida para o processo de votação e a urna vazia, lacrando-a em seguida na presença de todos. Em continuidade os candidatos a Presidente das Chapas concorrentes assinaram declaração comprometendo-se a não questionar o cumprimento do Edital de convocação e os termos de abertura da Eleição. Ato contínuo foram apresentados os fiscais das chapas concorrentes, sendo, os senhores Inácio Rocha do Sacramento e Edvaldo Rodrigues, Fiscais da Chapa Um; Senhor Ruan Ribeiro Guilherme e a senhora Michelli Bomfim Bispo, Fiscais da Chapa Dois e os senhores Gildásio Monteiro da Silva e Josiel Miranda, Fiscais da Chapa Três; às quinze horas e quarenta e cinco minutos a senhora Regilene Alves de Brito assumiu a Fiscalização da Chapa Três em substituição ao senhor Josiel Miranda. Às dezessete horas encerrou-se a votação, sendo iniciada a apuração dos votos. Inicialmente foi realizada conferência na relação de presenças, não sendo constatada nenhuma rasura ou duplicidade de números, sendo identificado o total de setecentos e vinte e quatro votantes; sendo, duzentos e cinquenta e oito votos Chapa Um; trezentos e sete votos Chapa Dois; Cento e trinta e seis votos Chapa Três; dez votos em branco; treze votos nulos. Desta forma foi eleita a Chapa Dois, composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE:** FRANCISCO GUILHERME JÚNIOR; **VICE-PRESIDENTE:** ANANIAS MATTOS LOPES; **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** GABRIELLE SANTANA ALVES; **SEGUNDO SECRETÁRIO:** LUZIA OLIVEIRA DA SILVA; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** MICHELLE BOMFIM BISPO; **SEGUNDO TESOUREIRO:** EMERSON ROSA PILISSARI; **CONSELHO FISCAL TITULAR:** CREUSA MARINS DA SILVA, JAILTON DE OLIVEIRA, ETIENE VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** DIUÉVERSON LOPES RODRIGUES, ROGÉRIO DA CRUZ SOUZA, JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO. O processo de Eleição ocorreu sem anormalidades, sendo encerrado às dezessete horas e trinta minutos. Nada mais havendo a relatar eu Maione Camilo Monteiro lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai por mim assinada.

43
⊗







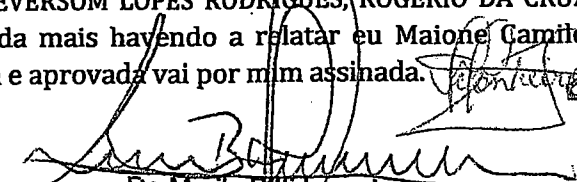

Dr. Murilo Brito Loureiro
Advogado
OAB/ES 11291

Cartório do 1º Ofício de
Aracruz-ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Rua ... nº 253
CEP: 21.194-062

Ata da Cerimônia de Posse da nova Diretoria da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário. Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às dezenove horas e trinta minutos, na Sede da Associação de Moradores, Riachão, sito a Avenida São Benedito, sem número, Vila do Riacho - Aracruz/Espírito Santo. Conforme Livro de Presenças, deu-se início a Cerimônia de Posse da nova Diretoria da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário. A referida cerimônia de Posse

foi coordenada pelo CONSPAR - Conselho Popular de Aracruz, representando neste ato pelo senhor José Carlos Fanchiotti e as senhoras Ení de Fátima Lopes Ricati e Maione Camilo Monteiro. Ato contínuo o senhor José Carlos fez a abertura da Cerimônia de Posse cumprimentando os presentes e os membros da nova Diretoria; em continuidade convidou a senhora Gabrielle Santana Alves para fazer a leitura da Ata de Eleição, sendo a mesma aprovada apenas com a ratificação do nome do vice - presidente, onde se lê Ananias Mattos Lopes, lê-se Ananias Motta Lopes. Dando prosseguimento o senhor José Carlos apresentou à comunidade os membros da nova Diretoria, ressaltou a responsabilidade que os mesmos passam a ter em relação a comunidade, e a importância da união entre os membros; em seguida fez a leitura do termo de compromisso, e todos os membros da Diretoria presente prometeram; o senhor José Carlos declarou empossada a nova Diretoria da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário para o mandato de vinte e cinco de março do ano de dois mil e treze a vinte e quatro de março do ano de dois mil e dezessete. Ato contínuo o senhor Jorge Luiz Benfica ex-presidente da Associação foi convidado a falar, o mesmo agradeceu os novos membros da Diretoria, a comunidade presente, os membros do Conspar; falou sobre a sua gestão, as demandas relativas a mesma, como pedido da pracinha, iluminação pública em frente a escola, rede de esgoto; citou também os projetos aprovados, como a Biblioteca Comunitária, aprovada pelo Estaleiro Jurong. Realizou a prestação de contas da Associação, relativas a despesas com água e energia, citou as exigências feitas pelo corpo de bombeiros para a Sede da comunidade, e a necessidade de trocar a cobertura da Sede conforme foi acordado com a FIBRIA, finalizou informando a movimentação da conta bancária da Associação. Ato contínuo a palavra foi passada para o senhor Francisco Guilherme Júnior, presidente eleito e empossado, o mesmo agradeceu a todos frisou a importância da união entre os membros da nova Diretoria. Ressaltou alguns dos projetos que estão em pauta para a nova gestão, sendo a contratação de uma secretária para a comunidade visando atendimento e organização os documentos da Associação, criação de um hortão comunitário, que auxilie no fomento de trabalho para as famílias em vulnerabilidade social, entre outros, finalizou sua fala pedindo maior participação da comunidade em assuntos que são do interesse de todos. Para encerrar a Cerimônia de Posse o senhor Eliel da Silva Rodrigues, Vereador, fez uma oração em favor da nova gestão. Segue a composição da nova Diretoria da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário: **PRESIDENTE: FRANCISCO GUILHERME JÚNIOR; VICE-PRESIDENTE: ANANIAS MOTTA LOPES; PRIMEIRO SECRETÁRIO: GABRIELLE SANTANA ALVES; SEGUNDO SECRETÁRIO: LUZIA OLIVEIRA DA SILVA; PRIMEIRO TESOUREIRO: MICHELLE BOMFIM BISPO; SEGUNDO TESOUREIRO: EMERSON ROSA PILISSARI; CONSELHO FISCAL TITULAR: CREUSA MARINS DA SILVA, JAILTON DE OLIVEIRA, ETIENE VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS; CONSELHO FISCAL SUPLENTE: DIUÉVERSON LOPES RODRIGUES, ROGÉRIO DA CRUZ SOUZA, JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO.** Nada mais havendo a relatar eu Maione Camilo Monteiro lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai por mim assinada.

44
R


Dr. Murilo Bitu Loureiro
Advogado
OAB/ES 11291

FIRMA RECONHECIDA
Associação

SECRETARIA
DE TURISMO E CULTURA



45
a

Ofício SEMTUR Nº 097/2014

16 de maio de 2014

Prezado Senhor,


Com os nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo, cópias das prestações de contas de contas da entidade: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO "SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO", referente ao processo nº 14333/2013, realização da festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


HELDER TABOSA DELFINO
Secretário de Turismo e Cultura

*Recebido, ao Departamento Legislativo,
Data aquisição: 19/05/14*


Câmara Municipal de Aracruz
Erick Cabral Musso
PRESIDENTE

Exmo. Sr. ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz,
Rua Profº.Lobo, Nº 550, Centro, Aracruz, ES, CEP 29190-910

SEMTUR/APS

ACICOSBER



Associação Circulo Comunitário "São Benedito do Rosário"

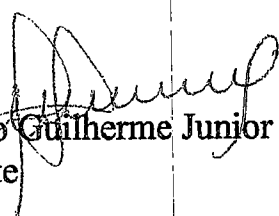
Vila do Riacho, 05 de Maio de 2014


Ofício: 05 / 2014
AO: Secretaria de Cultura e Turismo -
Secretário Helder

A Associação Circulo Comunitário "São Benedito do Rosário"(ACICOSBER), situada na Avenida São Benedito, S/N distrito de Vila do Riacho(sede do clube Riachão), Aracruz – ES, inscrita no CNPJ: 27.165.885/0001-35.



Vem respeitosamente, através do presidente em exercício, Francisco Guilherme Junior, brasileiro, casado, residente a Av. Céu Azul nº 88, Vila do Riacho, Aracruz – ES. Tel (27) 9715-5780, fazer a prestação de contas do evento "FESTA DE ENCONTRO DE BANDAS DE CONGO EM VILA DO RIACHO"; que foi realizado nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2014. No valor de R\$ 20.000,00, na qual o valor foi repassado para o evento na comunidade de Vila do Riacho-Aracruz/ES.

Atenciosamente,


Francisco Guilherme Junior
Presidente


Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário (ACICOSBER)
Vila do Riacho
CNPJ: 27.165.885/0001-35
Francisco G. Junior
Presidente

47

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SUB SECRETARIA DE RECEITA E ADM. TRIBUTÁRIA							
PRESTADOR DE SERVIÇO							
 Razão Social: VERA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA 83720294749 Nome Fantasia: VR PRODUCOES Endereço: RUA LIDIO CORDEIRO, 350 - BARRA DO RIACHO ARACRUZ - ES - CEP: 29197-518 E-mail: eventovr@gmail.com - Fone: (27)3296-9531 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0014689 - CPF/CNPJ: 19.337.786/0001-65							
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e							
Data de Emissão	Codigo de Verificação para Autenticação		Regime Tributário		Número RPS	Número da Nota	
23/02/2014	8a61819144768c37014478abc1d202f6		Microempresário Individual (MEI)			2	
Tipo de Recolhimento	Simplex Nacional	Local de Prestação					
Normal	Optante	No Município (5811 - ARACRUZ - ES)					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social			CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO ROSARIO			27.185.825/0001-35		0008031		
Endereço		Número	Complemento		Bairro		
SAO BENEDITO		SN			VILA DO RIACHO		
CEP	Município	UF	Telefone	e-mail			
29190-000	ARACRUZ - ES						
DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO							
						(Valores em R\$)	
Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Alíquota	Valor Serviço		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	UN	1,00	6.000,00	0,00 %	6.000,00		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	UN	1,00	2.000,00	0,00 %	2.000,00		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 80 KVA	UN	1,00	2.000,00	0,00 %	2.000,00		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE DATA SHOW COM 02 TELOS COM UMA FILMADORA PARA SIMULTANEA	UN	1,00	2.500,00	0,00 %	2.500,00		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCUTOR PROFISSIONAL	UN	1,00	500,00	0,00 %	500,00		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS SENDO 02 MASCULINO E 02 FEMININO COM 02 LIMPEZAS	UN	1,00	1.200,00	0,00 %	1.200,00		
03.04 - 05 - DIÁRIAS DE CARRO DE PROPAGANDA DE SOM	UN	1,00	800,00	0,00 %	800,00		
03.04 - 100 - CRIAÇÃO E CONFECCÃO DE CARTAZ DO EVENTO	UN	1,00	450,00	0,00 %	450,00		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X8 E TODA ESTRUTURA DE CAMARIM PARA ATENDER MUSICOS	UN	1,00	4.550,00	0,00 %	4.550,00		
Subitene da lista de Serviço Municipal:							
03.04 - Cessão de andaimas, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.							
VALOR TOTAL DA NOTA		DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO		ISS A RECOLHER	
20.000,00		0,00		0,00		0,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO	
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OBSERVAÇÕES							
OUTRAS INFORMAÇÕES							
ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONOMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.							
CASO O DOCUMENTO SEJA DAPS, O PRESTADOR DEVERÁ ANEXAR O COMPROVANTE DA SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MEI.							

48
A

TERRITÓRIO NACIONAL
409749780

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA PAZ
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRAESTRUTURA

NOME
FRANCISCO GUILHERME JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1230151 SSP ES

CPF
069.624.447-02

DATA NASCIMENTO
16/09/1974

FILIAÇÃO
FRANCISCO GUILHERME
LOPES
SANDRA MARIA RIBEIRO
GUILHERME

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00433295620

VALIDADE
21/06/2016

1ª HABILITAÇÃO
11/11/1998

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
27/06/2011

[Assinatura]
João Felício Scárdua
Diretor Geral - DETRAN/ES
ASSINATURA DO EMISSOR

06042856564
ES322786177

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO GUILHERME JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO
16/09/1974

Nº INSCRIÇÃO
0155 5775 1481

D.V.
020

ZONA
020

RECÃO
0162

MUNICÍPIO / UF
ARACRUZ/ES

DATA DE EMISSÃO
19/04/2010

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2013

Identificação do Estabelecimento

CREA 590570440751
Razão Social ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO
CNPJ 27165885/0001-35
CEI
CEI Vinculado
CNAE 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Endereço RUA PRINCIPAL, 0 SN
Bairro VILA DO RIACHO
Cidade/UF ARACRUZ / ES
CEP 29190-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 17/02/2014
Quantidades de vínculos RAIS NEGATIVA

Coordenação da RAIS

Brasília, 24/02/2014.

Código de Identificação do Recibo

.302.4165.7625.470.73

Para retificar a CNAE, acesse: http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp

49



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 268/80

Aprovado

5/ Sessões, 16/10/80

Presidente da Câmara

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal, a Entidade Filantrópica, Círculo Comunitário " São Benedito do Rosário ", sediado na localidade de Vila do Riacho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1980.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara



Confere com o original
em 26/06/2011
Assinatura

Luiz Henrique da Silva Cabral



Selo de Fiscalização
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICADO
AQR 88651

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
DE ARACRUZ

CARTÓRIO
CELI CABRAL

CELI MARIA GUISO CABRAL
TABELIA

AUTENTICADO

A presente cópia confere com a ORIGINAL
Art. 2 da Lei 2.148 de 27/09/49
Aracruz, 17 de Junho de 2011 - 15:05 Horas
Em testemunho da Verdade
Joelso Monteiro Guisso - Escrevente



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

51
a

Aracruz, 18 de novembro de 2014.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SENHOR PROCURADOR

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, solicita a Vossa Senhoria, à análise e parecer jurídico do Projeto de Lei nº 071/2014 – AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER.

Atenciosamente,

ADEIR ANTONIO LOZER.

RELATOR

Câmara Municipal de Aracruz
Adeir Antonio Lozer
Adeir do Gás
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

COMPROVANTE DE DESPACHO

52
2

ORIGEM

Local (Setor) **LEGISLATIVO**
Remessa Nº **000000240**
Responsável **MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO**
Data e Hora **18/11/2014 16:14:04**
Despacho **Encaminhamento a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 071/2014, de autoria do Poder Executivo para análise e parecer jurídico, conforme solicitação do vereador relator.**

ARACRUZ, 18 de novembro de 2014

MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO
LEGISLATIVO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000696/2014 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 071/2014.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO
COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA**
Responsável _____

Rafael Henrique G. Teixeira de Freitas
OAB/ES 14.064
Procurador da CMA

ARACRUZ, ____ / ____ / ____

PROCURADORIA



PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Processo Administrativo nº. 696/2014

Requerente: Prefeitura Municipal de Aracruz

Assunto: Projeto de Lei n.º 071, de 12 de novembro de 2014, que "autoriza o repasse de valores para Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACISCOBER".

Parecer: 197/2014

EMENTA: Parecer – Necessidade de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais – Verificação da regularidade Orçamentário-Financeira – Ajuste Prévio que deverá ser realizado pelo Executivo Municipal (Convênio) – Aptidão à apreciação do mérito condicionada.

I - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aracruz, pelo qual pretende instituir legalmente autorização para repasse do montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário – ACISCOBER.

Nos termos do texto apresentado, o repasse deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Embora não conste no texto legal, consoante justificativa apresentada, concluímos que o repasse em referência será utilizado na realização da "Festa de Encontro de Bandas de Congo da Vila do Riacho, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro de 2014". O objetivo relatado da festa é o fortalecimento, contribuição e apoio à atividade no Município, com promoção da "cultura e turismo local do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando a mão-de-obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências". É esperado para o evento um público de 15 (quinze) mil pessoas.

Em fl. 05 consta o "pedido de subvenção" formulado pela ACISCOBER, direcionado à Secretaria de Cultura Municipal.

Em fls. 06/12 plano de trabalho para a realização do evento no qual estão inseridos os tópicos de (i) apresentação, (ii) justificativa, (iii) estrutura do evento, (iv) identificação do responsável, (v) cronograma de execução do evento, (vi) parceiros, (vii) descrição dos serviços com os respectivos valores, (viii) conta bancária para recebimento dos recursos, (ix) participação do patrocinador e (x) patrocinador confirmado (Prefeitura Municipal de Aracruz), embora o PL ainda não tenha sido aprovado.

Em fls. 13 certidão negativa de débitos trabalhistas.

Em fl. 14 cópia de capa de Processo Administrativo datado de 07/10/2013 cuja descrição indica que se trata de solicitação de cancelamento de débitos referentes à IPTU formulada pelo potencial beneficiário ao Município de Aracruz.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

54

CMA

Em fls. 15/17 certidões negativas de débitos expedidas pela Receita Federal, Fazenda Pública Estadual e Caixa Econômica Federal (regularidade de FGTS-CRF).

Em fls. 18/21, 26/40 e 43/44 documentos comprobatórios da regularidade de constituição e representação da Associação.

Em fl. 22 cópia de capa de Processo Administrativo datado de 07/10/2013 cuja descrição indica que se trata de "prestação de contas do evento 'festa de encontro de bandas de congo em vila do riacho'".

Em fls. 23/25 orçamentos (03) para justificar o valor de repasse solicitado (sendo que o menor dentre os apresentados totalizou R\$ 20.000,00 – vinte mil reais).

Em fls. 41/42 o COAD municipal autorizou a despesa em referência e saldo dotação fora apresentado.

Já em fls. 45 e seguintes consta prestação de contas da Associação encaminhada a esta Casa de Leis pelo Executivo Municipal, referente ao Processo Administrativo 14333/2013.

Vieram os autos a esta Procuradoria, remetidos pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para "análise e parecer jurídico do Projeto de Lei nº. 071/2014".

Em vista disso, sempre sob o prisma estritamente jurídico, passamos a opinar.

II – Mérito

Na feição constitucional a análise de vícios deve-se pautar tanto no aspecto formal como no aspecto material.

No aspecto formal importante destacar a Constitucionalidade do Projeto de Lei, uma vez que o mesmo foi encaminhado à Câmara Municipal de Aracruz pelo Senhor Prefeito Municipal. São de iniciativa do Chefe do Poder Executivo municipal as leis que versem sobre repasses financeiros do Município.

Cumpra observar que a iniciativa de lei é a faculdade que se atribui a alguém ou a algum órgão para apresentar projetos de lei, podendo ser parlamentar ou extraparlamentar e concorrente ou exclusiva.

Sobre a iniciativa de projeto de lei, escreve o autor Roberto B. Dias da Silva¹:

A iniciativa é o ato que faz surgir o projeto de lei, dando o primeiro passo do processo legislativo tendente a criar a espécie normativa. Como regra geral, a Constituição Federal prevê que os projetos de lei podem ser iniciados por qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Congresso Nacional ou pelo presidente da República. É a chamada iniciativa concorrente (art. 61, caput). Contudo, há matérias que a Constituição estabelece que somente poderão ser tratadas por meio de leis de iniciativa

¹ Manual de Direito Constitucional, 1ª ed., Manole, São Paulo, 2007, p. 238.



exclusiva de certas pessoas ou órgãos. São as chamadas iniciativas privativas. Exemplos desse tipo de iniciativa podem ser encontrados no § 1º do art. 61.

Diz-se iniciativa de lei parlamentar a prerrogativa que a Constituição confere a todos os membros do Congresso Nacional - Deputados Federais e Senadores da República - de apresentação de projetos de lei. Diz-se, por outro lado, iniciativa de lei extraparlamentar aquela conferida ao Chefe do Poder Executivo, aos Tribunais Superiores, ao Ministério Público e aos cidadãos.

João Jampaolo Júnior² preleciona, *in verbis*:

Iniciativa privativa (exclusiva ou reservada) é a exceção (art. 61, § 1º, da CF), é a que é conferida a apenas um órgão, agente ou pessoa, ou seja, é a que cabe exclusivamente a um titular, seja o Prefeito, seja a Câmara. As matérias de iniciativa privativa do Chefe do Executivo são aquelas que a Constituição da República reserva exclusivamente ao Presidente da República; e que, por simetria e exclusão, aplica-se ao Prefeito Municipal. Encontram-se elencadas nas alíneas do inc. II do § 1º do art. 61 da CF. As Leis Orgânicas Municipais elencam como matérias de iniciativa privativa do Chefe do Executivo as que tratam de criação, extinção ou transformações de cargos, funções ou empregos públicos municipais na administração direta, autárquica ou fundacional; fixação ou aumento da remuneração dos servidores públicos municipais; regime jurídico, provimento de cargos e empregos, estabilidade e aposentadoria dos servidores; organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração.

Por simetria, a regra aplicável à União se aplica aos Estados e, por fim, aos Municípios. Deveras, o processo legislativo a ser observado pelos demais entes federados há de seguir o modelo delineado para a União, no que couber.

Assim, a legitimidade para apresentação da proposta legislativa formulada, em vista do Princípio da Simetria, *in casu*, está em conformidade com a disposição Constitucional, como também, especificamente, com o art. 30 da Lei Orgânica do Município de Aracruz, que expressamente confere ao Prefeito a iniciativa de leis que tratem do tema exposto no Projeto de Lei.

A presente proposta legislativa não possui, portanto, vício formal de iniciativa, vez que observa o Princípio da Simetria e a própria Lei Orgânica do Município no que tange a esse aspecto.

Superada a questão formal, cumpre-nos breve digressão acerca de aspectos materiais de constitucionalidade e legalidade que devem ser observados para a análise da proposta apresentada.

Inicialmente, notamos que **não foi apresentada certidão negativa de débitos da Associação com o Município**. Pelo contrário, em fl. 22 consta cópia de capa de processo administrativo que expõe a existência de uma dívida da pretensa beneficiária com o eventual concedente do benefício. Note-se que não há indício de que o procedimento administrativo suspenda a exigibilidade da dívida que, *a priori*, até que seja reconhecida (se houver) a prescrição, subsiste. Nesse caso, vemos óbice legal à concessão do benefício o que impediria, portanto, o repasse.

² O Processo Legislativo Municipal, 1ª ed., Editora de Direito, Leme/SP, 1997, p. 77.



Como cediço, a transferência de recursos públicos pressupõe a investigação prévia e contínua da destinação dos recursos, bem como da própria Associação. Nesse caso, portanto, não há como concluir pela regularidade fiscal da Associação perante o Município, haja vista a ausência de informações nesse sentido. É algo que não se pode supor.

Inobstante, tratando-se de repasse de dinheiro público, nesse caso considerado como subvenção, é imprescindível a verificação de uma contrapartida, ou seja, a destinação específica do valor repassado para fins de promover benefício social e/ou econômico do ponto de vista do interesse público.

Em conformidade com a Lei de Contabilidade pública, a falta de contrapartida clara, assim como a falta de um ajuste prévio impedem o repasse pretendido.

As subvenções são previstas na Lei da Contabilidade Pública, Lei 4.320/64. Há referências em seus artigos 13, 16 e 17, consoante adiante transcritos:

Artigo 12.

[...]

§ 3.º Consideram-se subvenções, para efeitos desta Lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

- I - subvenções sociais, as que destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.
- II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

I) Das Subvenções Sociais

Artigo 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos a disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

Art. 17. Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções.

II) Das Subvenções Econômicas

Art. 18. A cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal.

Parágrafo único. Consideram-se, igualmente, como subvenções econômicas:

- a) as dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios ou outros materiais;
- b) as dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

57

CMA

Art. 19. A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial.

Os dispositivos transcritos trazem requisitos para a concessão de subvenções sociais e econômicas que, a toda evidência, precisam ser muito bem analisados pela Administração Municipal e pelo Legislativo Municipal para a verificação da regularidade do repasse pretendido.

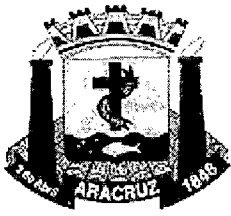
O caput do artigo 16 estabelece que a concessão de subvenções sociais visará "à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional". Já as subvenções econômicas, delineadas no artigo 18 supra transcrito, quando visarem destinação de dotações ao pagamento de bonificação a produtores de determinados gêneros ou materiais devem estar expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento do Município, ressalvado o disposto no artigo 19.

Nesse contexto, é sabido que a concessão de subvenções deve obedecer a exigências mínimas, tais como: Obediência a padrões mínimos de eficiência previamente fixados, Condições satisfatórias de funcionamento julgadas pelos órgãos de fiscalização, Não constitua patrimônio de indivíduo, Não tenha a beneficiária sido fundada, organizada e registrada no órgão competente de fiscalização até 31 de dezembro do ano anterior ao da elaboração da Lei do Orçamento, Não tenha a beneficiária deixado de prestar contas da aplicação de subvenção ordinária ou extraordinária anteriormente recebida, se for o caso, Seja considerada em condições de funcionamento satisfatório pelo órgão competente de fiscalização, Tenha feito prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

A falta de elementos essenciais decorre, também, da ausência de um ajuste prévio (ou ao menos que este ajuste, se existente, tenha sido submetido à apreciação do Legislativo para fins de aprovação - ou não - do Projeto de Lei). Pacífica é a doutrina que para o repasse de recursos a entidades deve existir um ajuste prévio das condições para a aplicação dos recursos.

Em referência ao tema, o artigo 116 da Lei 8.666/93, determina que para a celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública, é indispensável a prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, a qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I - identificação do objeto a ser executado; II - as metas a serem atingidas; III - etapas ou fases de execução; IV - plano de aplicação dos recursos financeiros; V - cronograma de desembolso; VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas; VIII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou o órgão descentralizador.

Ainda no que tange a aspectos da regularidade, insta ressaltar que para a concessão de subvenção é imprescindível que haja a elaboração de estudo com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, **caso já não tenha sido previsto o impacto na LDO vigente**, seja por ser a subvenção uma forma de renúncia de receita, no rigor da Lei de Responsabilidade, seja porque, no mínimo, careceria tratar-se de forma de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental delegada a terceiros.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

SB

CMA

Por isso, o legislador constituinte fixou regra constitucional expressa com o fim de evitar abusos com o dinheiro público que implicasse em benefícios de qualquer natureza a contribuintes. Referimo-nos ao parágrafo 6.º do artigo 165, *verbis*:

Artigo 165.

[...]

§ 6.º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Por fim, há de se observar o prescrito no Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal, para certificar a regularidade de eventual repasse.

Portanto, para a aprovação do PL 071/ de 12/11/2014 é necessária a verificação da regularidade fiscal, da existência de uma contraprestação (do ponto de vista do subsídio ser social e/ou econômico) e da regularidade financeiro-orçamentária.

III - Conclusão

Diante do exposto, pedindo a devida vênua aos que coadunam de entendimento contrário, opina-se pela constitucionalidade formal do Projeto de Lei 071/2014, de autoria do Prefeito Municipal, bem como da constitucionalidade material e legalidade condicionadas à comprovação da regularidade fiscal da Associação (apresentação de Certidão Negativa de Débitos do Município de Aracruz, ES), da existência de uma contraprestação (do ponto de vista do subsídio ser social e/ou econômico) e da regularidade financeiro-orçamentária do repasse pretendido.

Este parecer é meramente opinativo, oportunidade na qual retornamos os autos para análise do Excelentíssimo Senhor Vereador Relator Adeir Antonio Lozer, com as homenagens de estilo.

Aracruz, 20 de novembro de 2014.


Rafael Henrique Guimarães Teixeira de Freitas
Procurador da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Pg nº

59

2

CMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROCURADORIA**
Remessa Nº **00000425**
Responsável **RAFAEL HENRIQUE GUIMARAES TEIXEIRA DE FREITAS**
Data e Hora **20/11/2014 13:09:56**
Despacho **Segue anexo parecer jurídico acerca do PL 071/2014.**

ARACRUZ, 20 de novembro de 2014



RAFAEL HENRIQUE GUIMARAES TEIXEIRA DE FREITAS
PROCURADORIA

ROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000696/2014 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 071/2014.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO
COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / _____

LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUBSECRETARIA DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0010004 / 2014

CERTIFICO QUE REVENDO OS REGISTROS DESTA MUNICIPALIDADE, VERIFIQUEI A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa NOS TERMOS DO ARTIGO 151, IV DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172/66) EM DESFAVOR DE:

ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO ROSARIO, cadastrada no CNPJ Nº 27.165.885/0001-35, com endereço à AVE SAO BENEDITO, Nº S/N - - VILA DO RIACHO - ARACRUZ - ES - CEP: 29190000.

Processo: 14118/2014

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO MESMO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa.

Processo de recurso nº 13146/2014

VALIDADE = 30(Trinta) dias

Aracruz-ES, 03 de Novembro de 2014 às 13:59:29 hs.


SUBSECRETARIA DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA



Prefeitura Municipal de Aracruz

Secretaria de Turismo e Cultura

Pg nº

61


CMA

Proc. 14419/2014

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA FESTA DE ENCONTRO DE BANDAS DE CONGO

O evento que ocorrerá nos dias 26,27 e 28 de Dezembro de 2014 da ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO, visa fortalecer e apoiar a atividade no município, promovendo a cultura e o turismo local, segmento da economia geradora de emprego e renda, mobilizando a mão-de-obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências. Também tem como objetivos promover a cultura e a história da Vila do Riacho, preservando suas tradições.

Sendo assim, pelas razões apresentadas, a Secretaria de Turismo e Cultura, apreciando o Plano de Trabalho da entidade, vem através do seu Secretário aprovar a subvenção no valor de R\$ 20.000,00, para que possa ser realizado mais um evento de grande importância em nosso município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

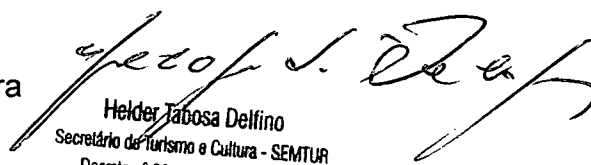
23.695.0020.2.063 – PROMOÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

TotalR\$ 20.000,00

Em 20 de Novembro de 2014.

HELDER TABOSA DELFINO
Secretário de Turismo e Cultura


Helder Tabosa Delfino
Secretário de Turismo e Cultura - SEMTUR
Decreto nº 26.216 de 04/06/2013

SEMTUR/PCDL

ACICOSBER



Pg nº

62

Pmds.

CMA

Seção de Protocolo - S.E.
No. 02

PMA

06

0

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Declarada Utilidade pública Municipal Lei nº. 268 de 16/10/1980

PLANO DE TRABALHO

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Título	FESTA ENCONTRO DE BANDAS DE CONGO
Público	GERAL
Expectativa de público	15 MIL
Período de Realização	26, 27, 28 de Dezembro de 2014.
Local de Realização	VILA DO RIACHO

DADOS DO PROPONENTE

Proponente	ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO			
C.N.P.J/ C.P.F.	27.165.885/0001-35			
Rua/Av.	SÃO BENEDITO		n.º	SN
Bairro	VILA DO RIACHO	Cidade	ARACRUZ	UF ES
Cx. Postal	01	CEP	29.197- 105	
Telefone	(27) 9715-5780	Fax		
E-mail	f_gjunior@hotmail.com			
Contato	FRANCISCO GUILHERME JR			
Telefone	(27) 9715-5780	Fax		
E-mail	f_gjunior@hotmail.com			
Representante Legal	FRANCISCO GUILHERME JR			
Profissão	OPERADOR DE	C.P.F.	069.624.447-02	
	PROCESSO			
Estado Civil	CASADO	Nac.	16.09.1974	
Rua/Avenida	AVENIDA CÉU AZUL		n.º	88
Bairro	VILA DO RIACHO	Cidade	ARACRUZ	UF ES
Cx. Postal		CEP	29.197-184	

Av. São Benedito S/Nº, Vila do Riacho - CEP 29197-000 - Aracruz-ES, Cx. Postal 01
CNPJ 27.165.885/0001-35 - Tel.(27) 9715-5780, E-mail: f_gjunior@hotmail.com

ACICOSBER



Pg nº

63

Pmd.
CMA

Seção de Protocolo - SEMMU
Nº. 03
PMA

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

07
a

1 - APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho em epígrafe dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, a fim de realizar a **Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho**, evento este que ocorrerá no dias **26, 27 e 28 Dezembro do ano de 2014**, com o objetivo de fortalecer, contribuir e apoiar a atividade no município, promovendo a cultura e turismo local do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando a mão-de-obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências. Também, tem como objetivos promover a visibilidade e a importância da cultura e da história de Vila do Riacho, preservando suas tradições.

Diante do exposto, a Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho traz como proposta, agregar valor a sua história, mantendo e preservando suas tradições e valores culturais e sociais.

A Banda de Congo contribui para o conhecimento e a história cultural e educacional da comunidade como uma fonte importante de integração entre a população, além de proporcionar empregos e benefícios econômicos àqueles que a ela se dedicam. Importante saber, que é a atividade congueira, artesanato e artes plásticas.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas durante o evento, a **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, prevê boas atrações culturais que remetem a história e tradição do Distrito.

Portanto, a realização de um evento dessa natureza tem como principal objetivo promover um espaço de desenvolvimento para o ser humano, bem como a expansão de potencialidades culturais de Vila do Riacho, de forma que se faça conhecida por todos e apreciada. Além disso, a realização de um evento dessa natureza tem o intuito de promover e estimular a cultura como fonte de conhecimento, saberes e o resgate social de um povo.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja a Associação têm dificuldade de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

2 - JUSTIFICATIVA

A **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, de Vila de Riacho tem como intuito realizar a Festa de Encontro de Bandas de Congo, por ser o único evento deste Distrito, trazendo como proposta, de manter a cultura dos moradores desta região. Este ano, a festa ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro do presente ano, com variadas

ACICOSBER



Pg nº
64
Pmds.
CMA

Seção de Protocolo - 3
Nº: 04
00
PMA

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

atrações que remetem a história, tradição e cultura da região que é a fincada e puxada do mastro São Benedito do Rosário.

É esperado um público estimado de aproximadamente 15 mil pessoas nos dias de ocorrência do evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades, Festa de Encontro de Bandas de Congo será regada com apresentações que mantem a tradição e a história de sua população.

É de fundamental importância esta comemoração, visto que busca manter a cultura de um povo por meio da lembrança de sua história, costumes, tradições e demais aspectos relevantes.

Neste sentido, é que este evento se faz importante, a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma comunidade que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade, que é um dos objetivos deste evento.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimentando a economia e incrementando ainda mais as atividades voltadas para o setor cultural e turístico, abrindo oportunidade para cultura e setor hoteleiro da região, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios, promovendo uma cultura, tradição e história do Distrito de Vila do Riacho.

3 – ESTRUTURA DO EVENTO

O objetivo da **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, na realização **Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho**, como foi dito, é oferecer e proporcionar a interação e conscientização da comunidade quanto a sua responsabilidade social e cultural, resgatando sua história, tradição, raízes e costumes.

Neste sentido, a **Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho** tem como principais objetivos:

- Incentivar a educação ambiental;
- Proporcionar as experiências entre comunidades congueira;
- Promover a elaboração e a ampliação de instrumentos no âmbito cultural e artístico;
- Incentivar a socialização dos conhecimentos produzidos na comunidade regional, atuando com relevância na denominação, promoção e criação de eventos, onde o foco essencial é buscar a interatividade e a convivência entre o meio cultural e comunitário;
- Propor novas alternativas as comunidades, diminuindo a carência em propostas e movimentos culturais;
- Estimular a conscientização para a observação das tradições de seus antepassados;
- Resgatar as manifestações folclóricas e culturais da região;
- Atrair turistas para esta festividade, tornando o município mais conhecido como potencial cultural e turístico;
- Mostrar o valor da cultura de Vila do Riacho.

ACICOSBER



Pg nº
65
PMA

Seção de Protocolo - SEMAD
Nº. 05
PMA 09

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Instituição Proponente ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

Nome da Associação: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

Presidente: FRANCISCO GUILHERME JR

CPF: 069.624.447-02

Endereço: Avenida São Benedito, 88, Vila do Riacho.

Telefones: (027) 99715-5780

E-mail: f_gjunior@hotmail.com

Apoio (Responsáveis)

(OS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO).

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EVENTO

Descrever as atividades a serem desenvolvidas para execução do evento.

META	DATA / INÍCIO	DATA / TÉRMINO
Show Cultural/Banda de Congo	Data: 26, 20:30hs	Data: 28, 0:00hs
Comida Típicas	26, 27,28 18: 00 hs	26, 27,28 0:00 hs
Esporte infantil e Adulto	27 7:00 hs	28, 16:00hs
Show de Calouros	27, as 16:00	27, 18:00hs
Palestra cultural – Pma	28, horário ainda confirmarem	

ACICOSBER



pg nº

66

Panda
CMA

Seção de Protocolo
No. 06
PMA

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

30
9

6 - PARCEIROS E/OU PARCERIAS CONFIRMADAS

FIBRIA CELULOSE PAPEL
PORTOCEL
PETROBRAS
JURONG
CARIOCA ENGENHARIA
NORSUL NAVEGAÇÃO
NUTRIPETRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
IVONIK PRODUTOS QUIMICOS
UTE CAMPANHIA TERMOELÉICA DO ESPIRITO SANTO
CR-ALMEIDA
CARTA FABRIL
PQA - PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ
DFLOWRES
WEB SAINT GLOBAIN
EUCABRAZ
CBC
RIACHO AREIA E TRANSPORTE
ACRILIT
ORGANOESTE

ACICOSBER



rg nº
67
PMA
CMA

Seção de Protocolo - 3
No 07
PMA

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESTRUTURA TOTAL

SERVIÇOS	VALOR
CONTRATAÇÃO DE BANDAS	R\$ 18.000,00
PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO.	R\$ 15.000,00
BANHEIROS QUIMICOS	R\$ 3.000,00
TOLDOS /FECHAMENTOS	R\$ 5.000,00
TELÃO DATASHOW	R\$ 2.500,00
SEGURANÇAS PARTICULARES	R\$ 1.000,00
DIVULGAÇÃO: RÁDIO, JORNAIS, TELEVISÃO, PANFLETOS E CARTAZES, OUTDOOR.	R\$ 8.500,00
CONFECÇÃO DE CAMISA DE BONÉS.	R\$ 3.000,00
Outros Serviços AGUA, LUZ, EXTINTOR ETC.	R\$ 7.000,00
ALIMENTAÇÃO PARA AS BANDAS	R\$ 1.800,00
TRANSPORTE	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$67.800,00

8 - CONTA BANCÁRIA PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

BANCO SICOB ARACRUZ/ES
AGÊNCIA 3007
CONTA: 10. 5725-1

Av. São Benedito S/Nº, Vila do Riacho - CEP 29197-000 - Aracruz-ES, Cx. Postal 01
CNPJ 27.165.885/0001-35 - Tel.(27) 9715-5780, E-mail: f_junior@hotmail.com

ACICOSBER



Pg nº

68

Pmb.
CMA

Seção de Protocolo - SEM
No: *08*

PMA

12

a

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

9 – PARTICIPAÇÃO DO PATROCINADOR

Associação Círculo Comunitário informa que o patrocinador terá a logomarca dessa empresa inserida nos panfletos, cartazes, propaganda e carro de som com plotagem, propaganda de rádio, propaganda televisão, bonés e camisetas.

10 – PATROCINADOR CONFIRMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ –

Vila do Riacho, 27 de Outubro de 2014.

Francisco Guilherme Jr
Presidente da ACICOSBER

Associação Círculo Comunitário São
Benedito do Rosário (ACICOSBER)
Vila do Riacho
CNPJ: 27.165.885/0001-35
Francisco G. Junior
Presidente



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg n°

69

Pmd
CMA

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 071/2014

EMENTA: AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Adeir Antonio Lozer

APROVADO 1º TURNO

24 / 11 / 2014

[Assinatura]
Presidência CMA

I – Relatório

O Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 20.000,00 para a Associação Círculo Comunitário São Benedito, a fim de apoiar a realização da festa de Encontro de Bandas de Congo da Vila do Riacho, distrito de Aracruz-ES, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2014.

APROVADO 2º TURNO

01 / 12 / 2014

[Assinatura]
Presidência CMA

II – Voto do relator

O Plano de Trabalho encontra-se às folhas 06 a 21 do Processo nº 696/2014. Foi anexado ao processo a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2013.

Quanto ao aspecto formal, destaca-se a constitucionalidade do mesmo, pois o Projeto foi encaminhado à apreciação da Câmara Municipal pelo Executivo Municipal, sendo de sua competência a iniciativa de leis que versem sobre repasses financeiros.

Após análise de toda a documentação acostada ao Processo CMA 696/2014, esta relatoria conclui pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 071/2013, nos termos do artigo 21 e 22 da Lei Orgânica de Aracruz.

Aracruz, 20 de novembro de 2014.

[Assinatura]
ADEIR ANTONIO LOZER
Relator



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

70

[Handwritten Signature]
CMA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 071/2014. AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO-ACISCOBER

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Carlos Alberto Loureiro Vieira

APROVADO 1º TURNO

24 / 11 / 2014

[Handwritten Signature]
Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

01 / 12 / 2014

[Handwritten Signature]
Presidência CMA

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 071/2014, tem por finalidade apoiar financeiramente a associação citada em epigrafe na realização do encontro de bandas de congo da Vila do Riacho, pela Associação do Circulo Comunitário São Benedito do Rosário. O evento acontecerá nos dias, 26,27 e 28 de dezembro de 2014.

II – Voto do Relator

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Lei em epigrafe, nos termos definido no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno constata que trata-se de repasse de recursos financeiros para pessoa de direito privado, sem fins lucrativos e possuidora de titulo de Utilidade Publica.

Da documentação acostada ao processo CMA nº 696/2014, encontra-se a proposta de trabalho para o ano de 2014, detalhamento das atividades, planilha de custos e orçamentos, prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2013, aprovação do plano de trabalho pelo secretario de turismo e cultura e documentação fiscal, social e trabalhista.

O artigo 3º do projeto expõe a dotação orçamentaria para suportar as despesas.

Após exame da matéria esta relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz – ES, 20 de novembro de 2014.

[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Relator



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

73

Pm
CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 85ª Sessão Ordinária

Data: 24/11/2014

2º Turno: 86ª Sessão Ordinária

Data: 02/12/2014

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº071/2014 – AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X		X		X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	X		X		X		X	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X		X		X	
Carlos André Franca de Souza	X		X		X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X		X		X	
Erick Cabral Musso	PRESIDENTE		PRESIDENTE		PRESIDENTE		PRESIDENTE	
Fábio Machado	X		X		X		X	
Fábio Netto da Silva	X		X		X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X		X		X	
José Gomes dos Santos	X		X		X		X	
Lúcio Zanol	X		X		X		X	
Mônica de Souza Pontes Cordeiro	X		X		X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X		X		X	
Renato Pereira Sobrinho	X		X		X		X	
Romildo Broetto	X		X		X		X	
Rosane Ribeiro Machado	X		X		X		X	
Valmir Coser	X		X		X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis 16 votos
contrários - votos

2º Turno: favoráveis 16 votos
contrários 00 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: favoráveis 16 votos
contrários - votos

2º Turno: favoráveis 16 votos
contrários 00 votos

Mônica de Souza Pontes Cordeiro
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
72
Pmd
CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 85ª Sessão Ordinária

Data: 24/11/2014

2º Turno: 86ª Sessão Ordinária

Data: 01/12/2014

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei N°071/2014 – AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERICK CABRAL MUSSO	Presidente		PRESIDENTE	
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
VALMIR COSER	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis 16 votos

2º Turno: favoráveis 16 votos

contrários – 0 -votos

contrários 00 votos


MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES, 02 de dezembro de 2014.

Pg nº

73

P. Musso
CMA

Of. nº.351/2014

Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 071/2014 – Autoriza repasse de valores a Associação Criculo Comunitário São Benedito do Rosário**, de autoria do Poder Executivo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 86ª Sessão Ordinária, realizada em 01/12/2014, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.


ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta